



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 299, DE 02 DE JULHO DE 2001.

(Oriunda do Poder Executivo)

**Autoriza o executivo municipal a firmar contrato de locação de maquinas e ou equipamentos mediante licitação e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte**

### LEI

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a firmar Contrato de Locação de Máquinas e ou Equipamentos, com cláusula de doação automática do bem em favor do Município ao final do contrato, mediante licitação junto a terceiros, podendo para tanto ajustar aluguéis até o valor equivalente a R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais) pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, na forma do contrato cuja minuta fica integrando esta lei, em forma de anexo único.

**Art. 2º** Os recursos mencionados no artigo anterior, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº. 313299 Fonte 0302 Viação e Urbanismo - Projeto Atividade nº. 16885342-014-Manutenção Viação Rural mediante abertura de Credito Adicional Suplementar, conforme autoriza o parágrafo I do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 288/2000 de 21.12.2000.

**Art. 3º** Em atendimento aos artigos 15, 16 e 17 e seus respectivos parágrafos, da Lei de Responsabilidade Fiscal despesa criada com a aprovação desta Lei, não afetará as metas de resultados fiscais previstas para o presente exercício, tendo em vista que será compensada com a redução permanente na manutenção do maquinário existente.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vedadas as disposições em contrário.

**GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e um. (02/07/2001)**

**ROQUE JORGE FADEL**  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO ÚNICO DA LEI N. 299/2001, DE 02/07/2001.

### MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COM CLÁUSULA DE DOAÇÃO DO BEM EM FAVOR DA LOCATÁRIA AO FINAL DO CONTRATO

LOCADORA:.....pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida à.....inscrita no CNPJ n.º .....e no cadastro estadual sob n.º. ...., por seu representante legal ao final assinado e qualificado, doravante designada simplesmente LOCADORA

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 23, Ibaiti-PR., inscrita no CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Dr. ROQUE JORGE FADEL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim da Silva Reis s/n.º, na cidade de Ibaiti-PR., portador da Cédula de Identidade, R.G. n.º e do C.P.F n....., daqui Em diante denominada simplesmente LOCATÁRIA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, entre as partes supra qualificadas, fica certo e ajustado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A LOCADORA é legítima proprietária, a justo título do bem novo (O'KM)", a seguir descrito e caracterizado: (...será descrito o bem...)

SEGUNDA: Agora pelo presente instrumento, a LOCADORA cede e transfere à LOCATÁRIA, o direito de usar o aludido bem pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia..... de 2001 e a terminar no dia..... de .....de 20.....

TERCEIRA- O valor global de todo o período da locação do bem descrito na cláusula primeira é de R.....() que será pago pela LOCATÁRIA à LOCADORA da seguinte maneira: 1 (uma) parcela, à título de antecipação de locação, no valor de R\$ .....), a ser paga na data da entrega do equipamento - c mais 24 (Vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$. ....) cada uma, pagáveis no dia de cada mês, tendo início no mês de .....de 2001 e término no mês de..... 2003.

QUARTA-A LOCATÁRIA autoriza desde já a LOCADORA a emitir mensalmente as notas fiscais de locação e suas respectivas duplicatas nos valores e vencimentos constantes da cláusula terceira deste contrato.

QUINTA Durante todo o prazo de vigência deste contrato de locação o bem estará obrigatoriamente sob a responsabilidade total da LOCATÁRIA.

Parágrafo único - O bem será operado por preposto da própria Locatária e as despesas e todos os riscos com o operador, inclusive todos os ônus trabalhistas, acidentes de trabalho, previdenciários, responsabilidade civil, combustíveis e lubrificantes e outros que possam ocorrer, ficam por conta e risco da LOCATÁRIA.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**SEXTA:** O bem objeto deste contrato, destina-se ao uso exclusivo da LOCATÁRIA e a LOCADORA reserva-se no direito de fiscalizar a utilização da máquina, bem como de vetar determinados trabalhos inadequados à finalidade e capacidade da mesma.

**SÉTIMA:** A LOCATÁRIA declara ter recebido o bem locado em perfeitas condições de conservação e funcionamento, obrigando-se a restituí-lo à LOCADORA no caso de rescisão deste contrato, nas mesmas condições que o recebeu, admitindo-se o desgaste pelo uso adequado e normal, ressalvado o disposto na cláusula décima primeira do presente, caso em que o bem estará doado à Locatária, passando a integrar o seu patrimônio.

**OITAVA:** A LOCADORA poderá dar como rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, o presente contrato, sem que assista à LOCATÁRIA direito a qualquer indenização ou reclamação:

a) - Se a LOCATÁRIA não pagar pontualmente qualquer das parcelas do aluguel e seus encargos ou faltar ao exato cumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste contrato.

b) - Se a LOCATÁRIA usar o bem para fins diversos daquele para o qual foi locado.

§ 1º Ocorrendo a rescisão do contrato, pelo descumprimento por parte da LOCATÁRIA de qualquer das obrigações aqui assumidas, fica ela LOCATÁRIA obrigada a restituir o bem objeto da locação à LOCADORA, no prazo de 03 (três) dias contados da solicitação que lhe for feita, com pertences e acessórios, pagando ainda à LOCADORA a multa estabelecida na cláusula nona.

2º Ainda na hipótese de rescisão do contrato, pelo descumprimento por parte da LOCATÁRIA de qualquer das obrigações assumidas, não terá ela LOCATÁRIA, direito à devolução do valor de R\$. ..) pago à título de antecipação de locação na cláusula terceira, já que referida importância destinar-se-á, além do pagamento proporcional ao período de locação já transcorrido, a cobrir a depreciação do bem e o ressarcimento de despesas que a LOCADORA por ventura tiver que realizar para restaurar o equipamento.

**NONA:** No caso de não pagamento pela LOCATÁRIA, de qualquer das parcelas do aluguel, na data apazada, sujeitar-se-á a mesma ao pagamento de juros de 12% (doze por cento) a mais correção monetária calculada pela variação do INPC e multa contratual no valor de 2,0% (dois por cento) calculado sobre o valor total da parcela vencida. Se for necessário o ingresso em juízo, a LOCATÁRIA, sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios que forem fixados judicialmente.

**DÉCIMA:** Os prazos e as obrigações da LOCATÁRIA vencerão independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extra-judicial.

**DÉCIMA PRIMEIRA:**

**DA CLÁUSULA DE DOAÇÃO AUTOMÁTICA DO BEM:** O bem estará automaticamente doado à Locatária, passando a integrar o patrimônio do Município de Ibaiti, de forma automática,



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

independentemente de qualquer outro documento, mas por simples força do presente instrumento, quando da liquidação da última parcela da locação, em caráter irrevogável e irreatável, renunciando desde logo a Locadora a qualquer direito sobre o referido bem

DÉCIMA SEGUNDA: Os recursos para a cobertura da presente contratação, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº. 313299 Fonte 0302 Viação e Urbanismo Projeto Atividade nº. 16885342-014 Manutenção Viação Rural, mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza o parágrafo I, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 288/2000 de 21.12.2000.

DÉCIMA TERCEIRA: Em atendimento aos artigos 15, 16 e 17 e seus respectivos parágrafos, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa criada com este ajuste, não afetará as metas de resultados fiscais previstas para o presente exercício financeiro da vigência contratual, tendo em vista que será compensada com a redução permanente na manutenção do maquinário existente no patrimônio da Locatária.

DÉCIMA QUARTA: Assim, estando justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e único fim, com testemunhas, elegendo o foro da comarca de Ibaiti PR., renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Ibaiti PR.....de.....de.....2001.

\_\_\_\_\_  
LOCADORA

\_\_\_\_\_  
LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS